



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Coordenação de Gestão de Pessoas
Avenida Minas Gerais, nº 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33)3272-5412 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 001/2019

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 49, de 03/05/2018, publicada no DOU de 03/05/2018, Seção 2, pág. 22, e conforme Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29. torna público o edital para a eleição de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para o conselho acadêmico do IFMG *campus* Governador Valadares.

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativo e discentes no conselho acadêmico do IFMG *Campus* Governador Valadares.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto, no qual os eleitores poderão votar em apenas um candidato do seu Segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, composta por um docentes, dois técnicos administrativos e um discente conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação Edital	Eletrônico / Email / Quadro de avisos	11/11/2019
Período de inscrição	Eletrônico	11/11 a 17/11/2019
Publicação das inscrições	Eletrônico / Quadro de avisos	18/11/2019
Interposição de recursos	Gestão de Pessoas	19 e 20/11 - das 14h às 18h

Homologação das inscrições	Eletrônico / Quadro de avisos	21/11/2019
Campanha eleitoral		22/11/2019 a 01/12/2019
Votação	Eletrônico	02/12/2019
Divulgação resultado preliminar	Eletrônico / Quadro de avisos	03/12/2019
Interposição de recursos	Gestão de Pessoas	03 e 04/12/2019 - das 14h às 18h
Resultado final	Eletrônico / Quadro de avisos	06/12/2019

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica em link disponibilizado no site do *Campus*.

4. DO MANDATO

4.1. Conforme Regimento Geral do IFMG - Resolução N° 015, de 15 de Junho de 2016, o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente Subsequente.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para o Conselho Acadêmico serão:

- 1 (um) Representante Titular do corpo Técnico Administrativo (sendo que o primeiro mais votado será o titular, o segundo e o terceiro suplentes);
- 2 (dois) Representante Titulares do corpo Discente (sendo que os dois primeiros mais votados serão titulares, o terceiro e o quarto suplentes);
- 1 (um) Representante Suplente do corpo Docente.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes em efetivo exercício no *Campus* Governador Valadares.

6.2. Para escolha dos representantes do corpo técnicos-administrativo, poderão votar todos técnicos-administrativos em efetivo exercício no *Campus* Governador Valadares.

6.3. Para escolha dos representantes discentes, poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação do *Campus* Governador Valadares.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

7.2. Caso o candidato tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso junto a Comissão Eleitoral.

- Ser impetrado por escrito, realizado em formulário próprio, conforme ANEXO I deste Edital. **O formulário deverá ser entregue no Gestão de Pessoas do *Campus*, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, das 14h às 18h;**
- Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- Estar de acordo com prazo estabelecido.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação será realizada exclusivamente por via eletrônica em link disponibilizado no site do *Campus*, no dia 02 dezembro de 2019, de 09h as 23h59min.

8.2. A sequência dos nomes dos candidatos para a votação seguirá a ordem alfabética, em cada seguimento.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação dos resultados se darão conforme calendário eleitoral, item 2.3 deste Edital.

9.2. O desempate, se necessário, obedecerá ao critério:

- Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;
- Para os candidatos discentes, maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

10.2. Os recursos deverão:

a) Ser impetrados por escrito, realizado em formulário próprio, conforme ANEXO I deste Edital. **O formulário deverá ser entregue no Gestão de Pessoas do *Campus*, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, das 14h às 18h;**

- Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- Estar de acordo com prazo estabelecido.

10.3. A Comissão Eleitoral, conforme calendário eleitoral, apreciará o mérito do recurso devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- Advertência por escrito;
- Cassação da inscrição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado nos quadros de aviso, e-mail e Site do IFMG/*Campus* Governador Valadares.

11.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do *Campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11.3. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Governador Valadares-MG, 08 de novembro de 2019.

Rosana Dias Fernandes

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
Telefone: ()
E-mail:
() INSCRIÇÃO () VOTAÇÃO
Exposição de Motivos:
Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos docente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico do *Campus* Governador Valadares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais”, bem como do Edital de Eleição.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Solicitante

Governador Valadares, 11 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Dias Fernandes, Assistente em Administração**, em 11/11/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0445809** e o código CRC **489DB377**.